



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**PORTARIA Nº 300, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes, considerando o contido no OFÍCIO Nº 9 / 2023 - VNI-CPQ,

**RESOLVE:**

Art 1º Homologar e divulgar o Edital 23/2023 referente ao processo seletivo simplificado para apoio financeiro, na forma de bolsas de fomento, para o desenvolvimento de projetos de pesquisa no Campus Venda Nova do Imigrante, conforme anexo.

**MAÍRA MACIEL MATTOS OLIVEIRA**  
Diretora-Geral



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Anexo à Portaria nº 300, de 14 de agosto de 2023

Edital Nº 23, de 14 de AGOSTO DE 2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA APOIO FINANCEIRO, NA FORMA DE BOLSAS DE FOMENTO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA

#### 1. APRESENTAÇÃO

**1.1. A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes, torna público o EDITAL Nº 300/2023 para apoio financeiro, na forma de bolsas de fomento, para o desenvolvimento de projetos de pesquisa cujos planos de trabalho submetidos aos Editais da Reitoria **PICTI 02 2023 (Novos Pesquisadores)** e **PICTI 03 2023** não tenham sido contemplados com bolsas.

**1.2.** Este edital tem caráter de **cadastro de reserva** e está sujeito às condições orçamentárias e financeiras do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

#### 2. OBJETIVO

**2.1.** Apoiar, por meio de bolsas de fomento a estudantes, a execução de planos de trabalho não contemplados nos editais Reitoria 02/2023 e Reitoria 03/2023.

#### 3. BOLSAS

**3.1.** Serão oferecidas bolsas no valor de R\$700,00 (setecentos reais) para estudantes de graduação e bolsas de R\$300,00 (trezentos reais) para estudantes de nível médio (cursos técnicos Integrados).

**3.2.** O número de bolsas será definido conforme disponibilidade orçamentária e financeira do campus Venda Nova do Imigrante.

**3.3.** As bolsas terão duração de, no máximo, 12 meses.

**3.4.** Cada proponente será contemplado com uma bolsa, referente a um plano de trabalho, podendo este número ser aumentado conforme número de bolsas concedidas pelo campus Venda Nova do Imigrante.

**3.5.** A distribuição das bolsas respeitará a ordem de classificação divulgada nos Editais Reitoria 02/2023 e Reitoria 03/2023 sendo 50% delas destinadas ao edital 02/2023 e 50% destinadas ao edital 03/2023. Este percentual poderá ser alterado caso haja excedente de bolsas em um dos editais.

**3.6.** O pagamento das bolsas ficará a cargo do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, podendo sofrer atrasos em decorrência da não liberação dos recursos pelo Governo Federal.

**3.7.** As bolsas serão destinadas somente aos estudantes matriculados nos cursos do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, sob a orientação de servidores vinculados a este campus.

#### 4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROPONENTE

**4.1.** Atender aos compromissos e requisitos estabelecidos nos Editais Reitoria 02/2023 e Reitoria 03/2023 aos quais os planos de trabalho foram submetidos.

## **5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**5.1.** Ser estudante regularmente matriculado em cursos dos Ifes Campus Venda Nova do Imigrante;

**5.2.** Atender aos compromissos e requisitos estabelecidos pelos Editais Reitoria 02/2023 e Reitoria 03/2023 aos quais os planos de trabalho foram submetidos.

**5.3.** Preencher o Anexo I deste edital por ocasião da implementação da bolsa.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Todas as obrigações, compromissos e requisitos estabelecidos pelos Editais Reitoria 02/2023 e Reitoria 03/2023 aos quais este edital está vinculado deverão ser respeitadas e atendidas pelos proponentes e contemplados.

## **7. CLÁUSULA DE RESERVA**

**7.1.** A DPPGE do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e o NAP reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

## **8. CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Lançamento deste edital	14/08/2023
Divulgação dos planos de trabalho contemplados	16/08/2023
Previsão de implementação das bolsas	Setembro de 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Avenida Elizabeth Minete Perim, 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES 28 3546-8600

**ANEXO I**

**Termo de Compromisso de bolsista 2023**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, através da Diretoria de Pesquisa, confere bolsa de iniciação científica ao/à estudante:

**Dados Pessoais**

Nome completo:			
CPF:		RG:	
Órgão emissor / UF:		Data de emissão:	
Curso:		Período:	
Campus:			
E-mail:		Nº. Lattes:	http://lattes.cnpq.br/

**Dados Bancários**

Banco:	Agência:	Conta:	Tipo de Conta:	
			Corrente	( )
			Poupança	( )

**Dados do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho**

Nº Plano de Trabalho (PT):		Nº do Edital:	
Programa (marque um "X"):	PIBIC ( )	PIBIC-Jr ( )	
Orientador:		CPF:	
Servidor:	Docente ( )	Técnico Administrativo ( )	

conforme os termos do Edital em que o referido PLANO DE TRABALHO foi submetido e aprovado. As bolsas porventura advindas da participação neste programa não poderão ser acumuladas com outras de qualquer natureza. O Termo de Compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a todo o momento, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento pelos compromissados de qualquer das obrigações por eles assumidas.

**Declaração do Estudante**

Declaro conhecer e estar de acordo com os requisitos e compromissos gerais expressos no Edital em que o PLANO DE TRABALHO que vou desenvolver foi aprovado, e também:

- Redigir e apresentar, no prazo fixado pela coordenação do programa ao qual estiver vinculado, os relatórios parciais e finais, retratando a evolução e a execução do trabalho consignado no plano de trabalho.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do programa ao qual estiver vinculado, mencionando a agência de origem da bolsa.
- Não acumular bolsa de qualquer natureza, devolvendo ao Ifes ou às agências de fomento, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.
- Apresentar, na forma do respectivo Edital, no ano de conclusão da minha bolsa ou voluntariado, os resultados de minha pesquisa na Jornada de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes;
- Além desses compromissos e requisitos gerais, me disponho a conhecer e agir estritamente de acordo com os termos expressos no contrato que porventura tenha que ser firmado com a agência financiadora da bolsa.

**Declaração do(a) orientador(a)**

Declaro conhecer e estar de acordo com os requisitos e compromissos gerais expressos no Edital em que o PLANO DE TRABALHO que vou orientar e também que é minha responsabilidade adotar todas as providências, quando cabíveis, que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto. Declaro também que NÃO ORIENTO cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) orientador(a)	Assinatura do Estudante
--------------------------------	-------------------------

Este documento é: (marque um "X")	<input type="checkbox"/> Primeira indicação do(a) bolsista acima referido
	<input type="checkbox"/> Substituição do(a) bolsista: (informar o nome do bolsista que está saindo)

**\*Todos os campos devem ser digitados e são de preenchimento obrigatório.**